

Lei n° 390

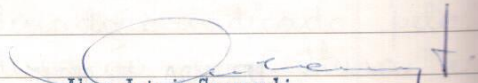
Fórmula: "Concede 64,2% de aumento ao funcionalismo municipal."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, Alceu Antônio Swarowski, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica concedido, a partir de 1º de novembro do corrente, um aumento de 64,2% (sessenta e quatro vírgula dois por cento) aos vencimentos de todos os servidores municipais ativos, inativos, bem como pensionistas da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 02 de dezembro de 1983

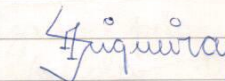

Alceu Antônio Swarowski
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL

Tribuna da fronteira

N.º 1.169

Data: 24.12.83


Aty Siquetta
SECRETARIO MUNICIPAL